



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Alvori Da Silva Kuhn, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, torna público o presente **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante os fundamentos e condições seguintes:

I – DO OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a contratação de profissional, na condição de Microempreendedor Individual – MEI, para prestação de serviços de instrutoria em oficinas de artesanato destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do CRAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando o planejamento e a execução de atividades práticas de artesanato, desenvolvimento de habilidades manuais e criativas e ações voltadas à qualificação e geração de renda, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação compreende a prestação dos serviços de profissional especializado em artesanato, para atendimento de até 20 (vinte) usuários por ciclo de oficina, com prestação de serviços de até 40 (quarenta) horas semanais, conforme planejamento e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de garantir a execução das oficinas de artesanato planejadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A realização das oficinas possibilitará o desenvolvimento de habilidades manuais e criativas dos usuários, o fortalecimento da convivência comunitária, o estímulo à autonomia e, quando possível, a qualificação para geração de renda, especialmente considerando o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades previstas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o adequado atendimento dos usuários vinculados ao SCFV.

III – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviço cujo valor estimado se enquadra no limite legal para contratação direta por dispensa de licitação.

O valor estimado da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente à prestação dos serviços pelo período de 04 (quatro) meses, ao valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A contratação direta deverá observar os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles aplicáveis à instrução do processo de contratação direta, bem como a pesquisa de preços, a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado, a regularidade do contratado e os demais documentos necessários.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

IV – DA EMPRESA CONTRATADA

EMPRESA: SUZANI BOHRER

CNPJ Nº: 42.618.206/0001-20

ENDEREÇO: AV FREDERICO SCHROEDER, Nº 720, SALA 02, BAIRRO CENTRO, MORMAÇO/RS.

A empresa selecionada será responsável pela execução integral dos serviços previstos no Termo de Referência, na proposta apresentada e nos demais documentos integrantes do Processo Administrativo.

V – DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Profissional especializado em artesanato, para atendimento de até 20	MESES	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



	(vinte) usuários por ciclo de oficina, com prestação de serviços de até 40 (quarenta) horas semanais, conforme planejamento e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O valor acima corresponde à execução integral dos serviços previstos no Termo de Referência, durante o período de 04 (quatro) meses.

VI – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ocorrer conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pelo contratado.

Os serviços serão iniciados de forma imediata após a formalização da contratação e serão executados pelo período de 04 (quatro) meses, conforme planejamento e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A execução compreenderá o planejamento e a realização de atividades práticas de artesanato destinadas aos usuários do SCFV, com desenvolvimento de habilidades manuais e criativas e ações voltadas à qualificação e geração de renda.

O profissional deverá atender até 20 (vinte) usuários por ciclo de oficina, observando a prestação de serviços de até 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Eventuais ajustes na programação das oficinas poderão ser realizados pela Secretaria, conforme a necessidade do serviço, desde que não impliquem alteração do objeto contratado.

VII – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão contratual será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Joice Trindade Vieira.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 04/2024.

Compete ao fiscal acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade das atividades realizadas, conferir o cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar a execução para fins de pagamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), após a efetiva prestação dos serviços e o respectivo atesto pelo responsável pela fiscalização.

O pagamento ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal e à comprovação da regular execução dos serviços.

Havendo irregularidades na prestação dos serviços, o pagamento poderá ser suspenso até a sua regularização, observadas as condições contratuais e legais aplicáveis.

Incidirão sobre o pagamento as retenções tributárias e legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a dotação orçamentária específica constante do orçamento vigente.

A dotação orçamentária específica será indicada nos documentos próprios do Processo Administrativo e no respectivo empenho.

X – DOCUMENTOS INTEGRANTES

O Processo Administrativo deverá ser instruído, conforme aplicável, com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, quando cabível;
- Termo de Referência – TR;
- estimativa da despesa;
- pesquisa de preços e respectiva proposta;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- documentos de habilitação e regularidade da empresa;
- razão da escolha do fornecedor;
- justificativa do preço;
- demonstração da disponibilidade orçamentária;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, quando cabíveis;
- autorização da autoridade competente; e
- demais documentos necessários à adequada instrução processual.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Formalização integra o respectivo Processo Administrativo e servirá de fundamento para a contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação deverá observar integralmente as especificações, quantitativos, condições de execução e demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pelo contratado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Mormaço/RS, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
Prefeito Municipal